



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO

LEI Nº 2.384/2019

EMENTA: Estabelece o dia 27 de julho como a data da Emancipação Política do Município de Limoeiro-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída a data de 27 de julho como a data da Emancipação Política do Município de Limoeiro, data que coincide com a expedição do Alvará que elevou o povoado de Limoeiro à categoria de Vila no ano de 1811.

Parágrafo Único. A emancipação do Município é considerada data cívica, nos termos do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 29 de março de 2019.


JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO

-Prefeito-

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 CENTRO, LIMOEIRO-PE.
55700-000 -CNPJ 11.097.292/0001-49
FONE:(81) 3628-9700 - 3628.9701
www.limoeiro.pe.gov.br - contato@limoeiro.pe.gov.br